

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO
PREFEITO CONSOLIDADO
2021

Conceição do Castelo – ES, 18 de março de 2022.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas da Prefeitura Municipal De Conceição do Castelo na gestão do Prefeito Sr. Christiano Spadetto, conforme dispõe a Instrução Normativa TCEES 68/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Município de Conceição do Castelo, ao concluir o exercício de 2021, vem apresentar as informações que demonstram os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, demonstrando uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do serviço público do Poder Executivo.

As ações do Município tiveram como balizadores os seguintes órgãos:

010	CAMARA MUNICIPAL
011	GABINETE DO PREFEITO
013	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
014	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL
015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE CASTELO
018	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021 – IN TC 68/2020, TCEES

a) Atendimento aos limites constitucionais

A Prefeitura da Conceição do Castelo atendeu os limites previstos na Constituição Federal, realizando ações de serviços públicos de saúde e ações para manutenção e desenvolvimento do ensino infantil e fundamental.

Nos gastos com educação, especificamente com relação à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o dispêndio alcançou 28,14% de receitas resultantes de impostos. O valor gasto com Educação para fins de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no ano de 2021 foi de R\$ 10.467.606,06 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais e seis centavos).

Ainda no que particulariza a educação, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), foram gastos 79,22% da receita específica recebida a título do FUNDEB, na remuneração do magistério com ensino infantil e

fundamental, bem acima do limite constitucional mínimo de 60%, sendo que o valor com despesa do FUNDEB foi de R\$ 6.675.252,74 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Em relação à Saúde, os gastos foram de 16,33%, o que representa o valor de R\$ 5.881.735,70 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), índice que evidencia uma margem positiva marcante diante do limite constitucional de 15%.

Quanto ao repasse para a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo atendeu o art. 29-A da Constituição Federal repassando para o órgão R\$ 2.049.239,19 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), que representa 7% da receita arrecadada em 2021 estabelecidas na legislação citada.

b) Atendimento aos limites estabelecidos pela LRF

Em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo atendeu a lei conforme apresentamos.

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 21.601.286,24 (vinte e um milhões, seiscentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) representando 42,83% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, abaixo do limite máximo e do limite de alerta estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à dívida fundada, o Poder Executivo finalizou o exercício de 2021 sem qualquer dívida a longo prazo registrada, o que demonstra boas práticas de gestão evitando acúmulo desnecessário de estoque de dívidas a longo prazo.

c) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal

Esta administração está ciente da adoção de medidas, no sentido de manter o índice de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em especial aos artigos 22 e 23 da referida Lei.

d) Cumprimento de metas estabelecidas na LDO

No tocante à prescrição contida no art. 59 da LRF em relação à execução orçamentária no exercício de 2021, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos relatórios resumidos de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal do exercício de 2021, a saber:

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à receita (receita primária) foi de R\$ 43.497.881,27 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). A

receita primária realizada até dezembro de 2021, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 53.614.979,06 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos).

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à despesa (despesa primária) foi de R\$ 51.168.175,52 (cinquenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A despesa total liquidada até dezembro de 2021, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de R\$ 45.955.740,11 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e onze centavos), sendo R\$ 43.239.449,01 (quarenta e três milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo) de despesas primárias correntes e R\$ 2.716.291,10 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) de despesas primárias de capital.

e) Renúncia de Receitas

Embora entenda que a concessão de benefícios fiscais é um instrumento bastante útil ao alcance dos entes federativos pois, primeiro, serve para fomentar o desenvolvimento, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda *per capita* da população; segundo, presta-se para reduzir as desigualdades sociais, desonerando a população de baixa renda do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de produtos da cesta básica. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O município de Conceição do Castelo no exercício de 2021 não instituiu ou concedeu benefícios e incentivos fiscais, como os elencados no artigo 14º da LRF que são considerados renúncia de receita, mais por uma questão prática.

f) Adoção de medidas de compensação para a renúncia de receita

Acompanhando o Item anterior, não há de se adotar tais medidas, pois no município, não houve efetivamente aplicação da renúncia de receitas.

g) Inscrição, baixa e os pagamento de precatórios

No exercício de 2021 houve pagamento de um único precatório: número 0006704-35.2020.8.08.0000, beneficiária Gizelly Thais Caçandre de Souza, natureza alimentar, valor atualizado R\$ 32.158,21.

h) Gastos com publicidade institucional

O Município não executou despesas com publicidade no decorrer do exercício de 2021.

i) Estratégias adotadas pela Procuradoria Geral para recuperação de créditos tributários

O Município de Conceição do Castelo adota com regularidade o procedimento de cobrança dos valores inscritos em dívida ativa.

Há uma ação conjunta entre a Secretaria de Finanças e o Departamento Jurídico Municipal que, trabalham no sentido de maximizar a recuperação deste crédito com o mínimo de despesa. Para tanto, existe um foco principal na cobrança administrativa, parcelamentos e envio das CDA's para protesto cartorário. Desta forma, diminuimos consideravelmente a necessidade de impetrarmos ações judiciais morosas e dispendiosas.

j) Atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos pareceres prévios emitidos pelo TCEES

Foram adotadas todas as providências cabíveis quanto as recomendações e orientações emitidas pelo Tribunal de Contas.

k) Desempenho da arrecadação das receitas municipais

A receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria no exercício de 2021 foi de R\$ 3.107.440,37 (três milhões, cento e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Dentre a arrecadação dos impostos municipais o valor do IPTU foi de R\$ 541.732,02 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), enquanto o ISS fez a quantia de R\$ 1.405.634,67 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o ITBI obteve R\$ 331.647,44 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Visando o aumento da arrecadação municipal, bem como, o estímulo da continuidade dos proventos advindos de parcelamentos ou pagamentos continuados, a Secretaria, conjuntamente com o corpo jurídico Municipal, promoveu as seguintes medidas:

Ampliação dos meios de divulgação e informação acerca das medidas fiscalizatórias.

Foi adotado uma política de ampla publicidade no que concerne as atividades fiscais, principalmente na transição início/fim de exercício fiscal. São utilizados

propaganda volante e panfletagem para além de aumentar a arrecadação no início do ano fiscal, aumente, também, o índice de cobranças amigáveis e parcelamentos.

Campanhas de cobrança amigável

Com a adição de um cronograma anual de fiscalização e uma melhoria no sistema cadastral, foi possível identificar com mais exatidão qual é o perfil do contribuinte e saber qual a medida fiscalizatória seria a mais eficiente diante de fatores como valor da dívida, histórico de pagamento, fidelidade ao pagamento do parcelamento, etc.

Aliás, campanhas de parcelamento, podem ser usadas para melhorar os dados do cadastro, chamando os contribuintes e usando a ocasião do parcelamento, para obter deles os dados cadastrais que faltem. Muito importante, na atualização do cadastro imobiliário, lançar informações sobre o proprietário do imóvel e sobre o responsável tributário, quando não existir informações sobre o proprietário. O responsável pode ter seu nome levado a protesto e execução fiscal. Para melhorar o cadastro é necessário que se faça um recadastramento e que esses dados sejam atualizados anualmente.

Protesto

O protesto da certidão da dívida ativa é uma das alternativas de maior sucesso hoje na recuperação de créditos da dívida ativa. O ideal, e prática corrente, é a partir da instrumentalização do protesto proporcionar as duas alternativas anteriores, SPC e Serasa. Articuladas, estas ações proporcionam resultados mais amplos. Além disso, diferentemente do SPC e da Serasa, o protesto interrompe a prescrição, algo importante para a gestão da cobrança. No final de 2012, foi editada a Lei Federal 12.767, que permitiu que, dentre os títulos protestáveis, estivesse a Certidão de Dívida Ativa (CDA). Isso confere legalidade ao uso do protesto, distribuindo êxito muito superior à execução fiscal. Com resultados rápidos, custos menores e pagos pelo contribuinte.

Execução fiscal

Com aplicação contínua das outras ações apresentadas na gestão para recuperação do tributo, a execução fiscal pode alavancar as receitas, sendo utilizada em situações específicas. Desobstrui o volume de processos e permite, assim, mobilizar nossos procuradores para atuar nos casos maiores, com maior perspectiva financeira, onde se exige mais tempo e dedicação do corpo jurídico ou, ainda, onde articulações no Poder Judiciário podem acelerar procedimentos que garantam segurança à municipalidade ao longo da cobrança, como a penhora on-line.

I) política recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa

Informamos que o saldo total de Dívida Ativa Tributária Inscrita é de R\$ 1.114.666,54 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e de Dívida Ativa Não Tributária é de

1.833.444,38 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A procuradoria do Município tem adotado medidas administrativas e judiciais para a recuperação dos créditos inscritos, sempre que as Certidões de Dívida Ativa sejam encaminhadas ao setor jurídico para as providências pertinentes ao ajuizamento das execuções fiscais.

Ao longo do ano de 2021, foram realizados 19 (dezenove) parcelamentos de dívida ativa, somando um total parcelado de R\$ 31.163,66 (trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos). Além de 159 (cento e cinquenta e nove) cobranças amigáveis de dívida ativa, totalizando R\$ 54.075,51 (cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) de crédito tributário municipal recuperado ao longo do ano.

m) Participação acionária

O Município de Conceição do Castelo não possui participação acionária em empresas públicas e sociedades de economia mista.

GESTÃO PATRIMONIAL

O Município de Conceição do Castelo, realizou nos exercícios de 2014 e 2015, o levantamento físico do bens móveis e imóveis com suas devidas classificações, depreciações, incorporações e baixas. No decorrer do exercício de 2021 conciliados o saldo físico com o contábil e o fechamento foi realizado mês a mês, sendo todos os procedimentos pautadas no MCASP 6ª edição e com orientações do departamento de contabilidade do município.

CONCLUSÃO:

O relatório de gestão ora apresentado evidenciou o cumprimento dos principais pontos da gestão orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial. Conjuntamente com o que determina a legislação, todas as ações visaram ao longo do exercício de 2021, produzir/ofertar serviço público de qualidade. Percebe-se que o desempenho da arrecadação e cumprimento dos índices constitucionais é o resultado de uma gestão responsável e transparente. As falhas por ventura ocorridas são precedidas de medidas de correção. O sistema institucional está sempre sendo aperfeiçoado para minimizar as intercorrências internas e maximizar o aproveitamento dos potenciais existentes. Os avanços conquistados somam-se a vontade de a cada dia melhorar a gestão organizacional. Com a finalidade de subsidiar o relatório final, cada Secretaria e/ou Unidade Gestora, elaborou de forma individualizada e detalhada seu relatório de gestão.

Por fim, espera-se ter cumprido com tudo o que determina a legislação e, principalmente, ter alcançada a efetividade plena nas ações executadas.

CHRISTIANO SPADETO
Prefeito Municipal